



139
J.M.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 2.602

De 26 de agosto de 1980

Dispõe sobre abertura de Crédito-Adicional Suplementar e dá outras providências.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 25/08/80, promulga a seguinte Lei.-

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional no valor de Cr\$ 3.000.000,00 (tres milhões de cruzeiros) suplementar a Dotação Orçamentária vigente e abaixo especificada:-

07
07.05

DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
DIRETORIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

CATEGORIA ECONÔMICA

4 3 3 1 Auxílio Despesas de Capital 3.000.000,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

10.60.0311.018 Melhoria do Sistema de Iluminação Pública 3.000.000,00

Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes do EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO a ser apurado na Receita Geral do Município, considerando-se a tendência do exercício (Lei Federal nº 4.320/64 - artigo 43 - parágrafo 1º - inciso II e parágrafo 3º).-

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 26 (vinte e seis) de agosto de 1980 (mil novecentos e oitenta).-

DR. WALDEMAR DE SANTI
-Prefeito Municipal-

Publicada no Departamento da Administração Municipal, na data supra.-

AGOSTINO TOSCANO
-Diretor da Administração-

Registrada às fls. nº 34 do livro competente nº 16.-

PQP/ Autor: Prefeitura
 Projeto de lei 89/80
 Processo 122/80